



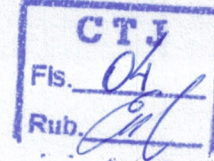
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Econômico

Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTAP)



Parecer nº 99/ 2019/ CTAP

Referente ao Projeto de Resolução nº 190/ 2019 que “Cria o programa “Educa Mato Grosso” a ser exibido pela TV Assembleia e dá outras providências.”.

Autor: Deputado Silvio Fávero

Relator (a): Deputado (a)

Elizeu Nascimento

I – Relatório

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Resolução nº 190/ 2019 de autoria do Deputado Max Russi.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 11/06/2019. Colocada em pauta em 12/06/2019 e cumprida a pauta em 25/06/2019. Em 28/06/2019 foi enviado à Comissão de Trabalho e Administração Pública para emissão de parecer.

Na sua justificativa, o autor ressalta a importância da TV Assembleia e como ela pode ser um eficiente meio de viabilização da Educação no Estado de Mato Grosso.

No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

É o relatório.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Econômico

Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTAP)



II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 - parágrafo único/ Regimento Interno).

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art.369, inciso XII, alínea “e”, do Regimento Interno, dar parecer a todos os projetos que tratem de assuntos atinentes à ordem social mato-grossense, tendo como base o trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça social.

Dessa forma, após verificação da inexistência de propositura ou lei acerca da matéria em exame, configura-se a oportunidade de exarar o parecer quanto ao mérito.

Conforme pesquisas realizadas, seja na homepage, seja na intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso não foi constatada nenhuma lei ou propositura semelhante ao projeto de Resolução em análise, consubstanciando a possibilidade de análise do mérito. Sob o enfoque da análise por mérito, constituem aspectos determinantes do Projeto de Resolução: oportunidade, conveniência e relevância social.

Mediante relato inicial, o autor busca criar o programa “Educa Mato Grosso” a ser exibido pela TV Assembleia e dar outras providências.

A Educação, dever do Estado, deve ser viabilizada mediante efetivos instrumentos que possibilitem o maior alcance possível, abrangendo assim uma universal atenção a todos cidadãos mato-grossenses. Por meio do presente projeto de lei tal situação ocorrerá. Através da criação do programa Educa Mato Grosso, a TV Assembleia cumprirá seu papel de Estado educador, voltando sua atenção para o desenvolvimento da educação básica.

Assim sendo, por mostrar-se projeto de alta valia social e inquestionável necessidade, esta Relatoria se manifesta pela sua aprovação.

É o parecer.

III – Voto do Relator e da Comissão

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do **Projeto de Resolução nº 190/ 2019**, de autoria do Deputado Max Russi.

Sala das Comissões, em de de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Econômico

Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTAP)



IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução nº 190/ 2019 - Parecer nº 99/ 2019
Reunião da Comissão em <u>14 / 08 / 2019</u>
Presidente (a): <u>Dep. João Batista</u>
Relator (a): <u>Dep. Elizeu Nascimento</u>

Voto Relator (a): _____
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 190/ 2019 , de autoria do Deputado Max Russi.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator (a)	
Membros	